



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - PR  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE  
EMPENHOS

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
003611.2025	03497	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde

Datação 10.305.0010.2.034.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 02543

Desdobramento 3390301100 MATERIAL QUÍMICO

Conta 02593

Fonte de Recursos 03497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Exercícios Anteriores

Credor 04974 ALFAKIT EIRELI EPP

Endereço R JOÃO SAMPAIO DA SILVA 128 CAPOEIRAS

CNPJ/CPF 02.297.602/0001-88

Fone

Cidade FLORIANÓPOLIS

Licitação  
Dispensa por Lim

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

Vencimento

30.05.25

29.06.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
40.000,00	33.146,74	333,02	32.813,72

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REAGENTE FLUOR	89,7600	89,76
02	3	REAGENTE CLORO	81,0900	243,27
03		REFERENTE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTE NA ÁGUA DO APARELHO DE MEDIÇÃO DE FLUOR E CLORO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

LIQUIDADO

Banco Credor	1 3174-7 00211786-X	VALOR LIQUIDO	333,02
--------------	---------------------	---------------	--------

Declaro que os  Serviços Foram Prestados  
 Materiais Foram Entregues  
 Obra Executada

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)  
acima discriminada(a).

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Encarregado do Serviço

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

assinatura:

nome:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ cargo

Ordenador da Despesa

Juliana Lombardi de Oliveira  
Contadora CRC PR 064907/O-6

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( trezentos e trinta e três reais e \*\*\*\*  
dois centavos \*\*\*\*) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## SECRETARIA SAÚDE

### DIVISÃO: VIGILANCIA SANITARIA

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE FLÚOR E CLORO DESTINADOS ÀS ANÁLISES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO

#### Objetivo

A presente justificativa visa embasar tecnicamente a aquisição de **reagentes específicos para análise de flúor e cloro em amostras de água**, no âmbito das ações da Vigilância em Saúde Ambiental do município, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR). A medida se justifica pela necessidade de garantir a **efetividade e continuidade do monitoramento da qualidade da água**, assegurando padrões de potabilidade e proteção à saúde da população.

#### Importância da Ação

As análises regulares da concentração de **cloro residual livre** e de **flúor** na água fornecida à população são atividades fundamentais de vigilância da qualidade da água para consumo humano, conforme estabelece a **Portaria GM/MS nº 888/2021**, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água potável.

- **O cloro** é o principal desinfetante utilizado no tratamento da água e sua presença residual é obrigatória para garantir a continuidade da desinfecção até o ponto de consumo.
- **O flúor**, por sua vez, é utilizado para prevenção da cárie dental, sendo sua adição controlada e monitorada pela Vigilância em Saúde.

A ausência dos reagentes compromete a realização das análises laboratoriais e, consequentemente, a **capacidade de detecção precoce de irregularidades**, a elaboração de medidas corretivas e a prevenção de surtos de doenças de veiculação hídrica.

#### Fundamentação Legal e Técnica

- **Portaria GM/MS nº 888/2021**: Estabelece os parâmetros e frequências mínimas para o controle da qualidade da água para consumo humano, incluindo obrigatoriedade da verificação de cloro residual e flúor.
- **Resolução SESA nº 1102/2021**: Define as diretrizes da vigilância em saúde ambiental, incluindo a responsabilidade da esfera municipal na execução das ações de monitoramento da água.
- **Decreto Municipal nº 037/2024**, Art. 3º, inciso VII: Reconhece como competência da Vigilância Sanitária o desenvolvimento de ações de prevenção de doenças e controle de riscos à saúde da população.

- **12ª Regional de Saúde:** Reforça o papel do município na estruturação e manutenção de condições operacionais para as equipes de campo da vigilância, incluindo insumos essenciais como os reagentes laboratoriais.

## Justificativa Técnica

A **falta dos reagentes de flúor e cloro** inviabiliza a realização de análises laboratoriais rotineiras, comprometendo a atuação da Vigilância em Saúde Ambiental. Tal lacuna pode gerar riscos sanitários relevantes, sobretudo em localidades com abastecimento irregular, poços artesianos, sistemas alternativos ou consumo proveniente de caminhões-pipa.

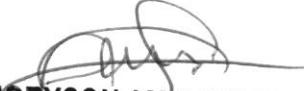
A **aquisição dos reagentes é urgente e essencial**, pois:

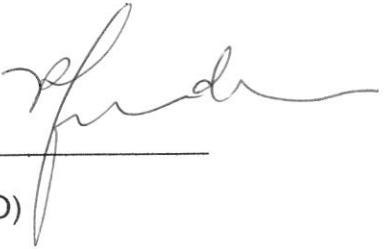
- Garante a **segurança da água consumida** pela população;
- Permite o **cumprimento da legislação sanitária vigente**;
- Assegura respostas rápidas a possíveis desvios de padrão de potabilidade;
- **Evita responsabilizações legais** e administrativas ao ente público por omissão no monitoramento;
- Possibilita o acompanhamento técnico e científico contínuo da **eficácia da fluoretação e da desinfecção da água**.

## Conclusão

Diante do exposto, considerando a necessidade de manter o controle da qualidade da água fornecida à população, a conformidade com a legislação vigente, os riscos à saúde pública decorrentes da omissão dessas análises e a responsabilidade do município em promover ambientes saudáveis, justifica-se **plenamente a aquisição imediata dos reagentes de flúor e cloro**, como insumos críticos para a continuidade das ações de vigilância em saúde ambiental, com base nos princípios da **legalidade, precaução, eficiência e interesse público**.

Pérola, PR, 28 de maio de 2025.

  
**HOBYLON AMADOR LIMA**  
DIR. DO DEPT. VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
PORTARIA Nº 210/2025

  
Assinatura do Requerente (CARIMBO)